TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2019-TJAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2019-TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** e o **GRUPO DE APOIO AOS PAIS ADOTIVOS DO AMAZONAS – GAPAM**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJ/AM**, com a interveniência da **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, neste ato representado pela Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, e do outro lado, o **GAPAM – GRUPO DE APOIO AOS PAIS ADOTIVOS DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob nº 34.562.922/0001-04, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Washington Luiz, nº 385, Conj D. Pedro I, Planalto, neste ato representado pela **Sra. IRACY DE SOUZA MONTEIRO ROCHA**, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora do Registro Geral nº 0876775-0 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 335.927.802-04, neste instrumento simplesmente denominado GAPAM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2021/000007669-00, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2019-TJ**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas abaixo mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do novo **projeto Coragem para Somar** e da **inclusão das alíneas "g) e h)"** no objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2019-TJ, conforme descrito a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DAS ALÍNEAS NO OBJETO

2.1. A Cláusula Primeira, subitem 1.1, do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2019 – TJ será acrescida do seguinte item:

1.1 Cláusula Primeira - Do objeto:

g) *Inclusão do novo projeto CORAGEM PARA SOMAR do Grupo GAPAM, com a ampliação das atividades, abrangendo a Comarca de Manaus e Comarcas do Interior do Estado do Amazonas, oportunizando o acompanhamento das mudanças e adequações da Lei de Adoção através de Workshop,*

em plataforma virtual (online), MEET, unificando as boas práticas em todo o território Amazonense, dentro da carga horária e metodologia especificada, possibilitando-se a formação de Pretendentes à adoção, Famílias (pós-adoção), assim como técnicos e interessados da Rede de Proteção.

h) *Utilização das novas modalidades de estrutura virtual e da metodologia.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput", da Lei nº 8.666/93 e art. 197-C, parágrafo 1° da lei n° 12.010/09, de 03/08/09.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2019-TJAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus (AM), 24 de maio de 2021.

Assinado digitalmente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assinado digitalmente
Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**
Coordenadora da Infância e Juventude

Sra. **IRACY DE SOUZA MONTEIRO ROCHA**
Representante Legal do GAPAM

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente
DANIELLE DE LIMA BARROS
Apoio Administrativo TJAM

Assinado digitalmente
THIAGO LIMA DOS SANTOS
Analista Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira**, **Presidente**, em 25/05/2021, às 10:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555

Documento assinado eletronicamente por **IRACY DE SOUZA MONTEIRO ROCHA**, **Usuário Externo**, em 28/05/2021, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, **Desembargadora de Justiça**, em 04/06/2021, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 07/06/2021, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Lima Barros**, **Servidor**, em 07/06/2021, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0259053** e o código CRC **6656B963**.

2021/000007669-00 0259053v1